

**ANEXO II**  
**Pregão Eletrônico Nº 2021.04.13.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no procedimento licitatório sob a  
modalidade Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.  
7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.04.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Granjeiro/CE e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 01 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETAVÉL	AMPOLA	1500			
0002	ACIDO TRANEXAMICO 250MG, AMPOLA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300			
0003	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.	AMPOLA	5000			
0004	AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML	AMPOLA	2000			
0005	AGUA PARA INJECAO 500 ML	AMPOLA	500			
0006	AGUA PARA INJECAO 250 ML	AMPOLA	200			
0007	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML	AMPOLA	100			
0008	AMPICILINA 1G LIOFILIZADO+DILUENTE 5 ML	PO AMPOLA	100			
0009	BENZILPENICILINA 600 UI LIOFILIZADO	UI PO AMPOLA	400			
0010	BENZILPENICILINA 1200 UI LIOFILIZADO	UI PO AMPOLA	600			
0011	BICARBONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200			
0012	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA	2000			
0013	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500 INJETAVEL	DE AMPOLA	2000			
0014	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	600			
0015	CAPTAPRIL 25 MG	COMP	360			
0016	CEFALOTINA 1G INJETAVEL	AMPOLA	200			
0017	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/50	AMPOLA	100			
0018	CETOPROFENO 100MG IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	400			
0019	CETOPROFENO 100MG IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	100			
0020	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50			
0021	CIMETIDINA 300MG /2ML	AMPOLA	200			
0022	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SISTEMA FECHADO 100ML	AMPOLA	1000			
0023	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SISTEMA FECHADO 250ML	AMPOLA	600			
0024	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	3000			
0025	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	250			
0026	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	100			



0027	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AMPOLA	15		
0028	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	500		
0029	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	2000		
0030	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200		
0031	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1500		
0032	COMPLEXO B INJETAVEL	AMPOLA	1000		
0033	DESLANOSIDO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	100		
0034	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	2500		
0035	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMPOLA	5000		
0036	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL	AMPOLA	2000		
0037	DIPIRONA INJETAVEL 500 MG/ML	AMPOLA	5000		
0038	ISOSSORBIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	150		
0039	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300		
0040	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	1000		
0041	GLICOFISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMPOLA	500		
0042	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	1000		
0043	GLICOSE 5% INJETAVEL	AMPOLA	500		
0044	HIDROCORTIZONA DE 100MG	AMPOLA	800		
0045	HIDROCORTIZONA DE 100MG	AMPOLA	1000		
0046	LIDOCAINA 2% S/V	AMPOLA	500		
0047	LIDOCAINA COM VASO	AMPOLA	150		
0048	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	250		
0049	OXACILINA 500 MG IML INJETAVEL	AMPOLA	250		
0050	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETAVEL	AMPOLA	500		
0051	RIGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMPOLA	1000		
0052	ENOXOPARINA 40 MG/ML	AMPOLA	150		
0053	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	100		
0054	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA	20		
0055	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML	AMPOLA	15		
0056	VERAPAMIL 5 MG/ML	AMPOLA	15		
0057	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML	AMPOLA	100		
0058	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMPOLA	50		
0059	GENTAMICINA 20/MG ML	AMPOLA	200		
0060	OCITOCINA 5UI/ML INJETAVEL	AMPOLA	150		
0061	ONDANSETRONA INJETAVEL	AMPOLA	500		
0062	OMEPRAZOL 40MG/ INJETAVEL	AMPOLA	150		
0063	METILERGOMETRINA 1ML INJETAVEL	AMPOLA	100		
0064	CLINDAMICINA INJETAVEL 150 MG/ML	AMPOLA	300		
0065	DIPIRONA GOTA 50MG/ML	FR	100		
				<b>Total:</b>	

**Lote : 02 - Medicamentos Controlados I**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DIAZEPAM 10MG/2ML EV E IM	AMPOLA	500			
0002	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200			
0003	MIDAZOLAM 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50			
0004	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	150			
0005	TRAMAL 100MG/2ML EV E IM	AMPOLA	400			
0006	TRAMAL 50MG/1MG EV E IM	AMPOLA	200			
0007	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200			
0008	FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	150			
0009	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML	AMPOLA	30			
0010	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	20			
0011	NALOXONA 0,4 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	20			

0012	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200			
<b>Total:</b>						

**Lote : 03 - Medicamentos Controlados II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CODEINA 30 MG	COMP	360			
0002	PREGABALINA 75 MG	COMP	2200			
0003	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	360			
0004	TRELEGY 100MCG+65,5MCG	FR	40			
0005	PACO 30MG	AMPOLA	400			
0006	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	AMPOLA	720			
0007	VENLANFAXINA 150 MG	COMP	1500			
0008	TRILEPTAL 60MG/ML( REFERENCIA)	FR	80			
0009	CYMBI 60 MG	COMP	400			
<b>Total:</b>						

**Lote : 04 - Nutrição Especial**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FORTINI 400G SABOR CHOCOLATE	LT	96			
0002	NAN II SUPREME 800G	LT	50			
0003	DISFOR ASTRO	Sachê	400			
0004	LEITE NAN SEM LACTOSE 400G	LT	50			
0005	NUTREN ACTIVE DE 400G SABOR BANANA	LT	110			
0006	NUTRIDRINK DE 700G	LT	30			
0007	NUTREN ACTIVE DE 400G SABOR MORANGO	LT	50			
<b>Total:</b>						

**Lote : 05 - Material Medico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200			
0002	ÁCIDO ACÉTICO 2%	L	20			
0003	ÁGUA DESTILADA 5L	GL	100			
0004	ÁGUA OXIGENADA VOL. 1º DE 1 LITRO	L	50			
0005	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UND	3000			
0006	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 7	UND	4000			
0007	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 80	UND	7500			
0008	AGULHA DESCARTAVEL 40 x12	UND	3500			
0009	ALCOOL 70% LITRO	L	550			
0010	ALCOOL EM GEL 70% BACTERICIDA DE USO DOMESTICO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML	CX	250			
0011	ALCOOL ABSOLUTO 99% LITRO	L	50			
0012	ALGODAO HIDROFILICO 250G	PCT	200			
0013	ALGODAO HIDROFILICO 500G	PCT	350			
0014	ALMONTOLIA 250 ML	UND	26			
0015	ALMONTOLIA 500 ML	UND	26			
0016	AMBU ADULTO COM MASCARA	UND	2			
0017	AMBU INFANTIL COM MASCARA	UND	2			
0018	ANESTESICO TOPICO A BASE DE BENZOCAINA 20%	UND	50			
0019	ATADURA CREPOM 10 CM C/12 UNID	PCT	400			
0020	ATADURA CREPE 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	400			
0021	ATADURA CREPE 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	800			
0022	AVENTAL DESCARTAVEL, FRONTAL, MANGA LONGA PUNHO LATEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO	UND	6000			
0023	BOLSA COLETORA PARA URINA	UND	100			
0024	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	150			
0025	CAMPO OPERATÓRIO 25X25	PCT	100			
0026	CAMPO OPERATORIO 45 X 50	PCT	100			



0027	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	300		
0028	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UND	100		
0029	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	UND	160		
0030	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L	UND	400		
0031	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA 80ML	UND	1000		
0032	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL COM 13F PAC COM 10	PCT	500		
0033	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 COM 13F PAC COM 500	PCT	300		
0034	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5	PCT	20		
0035	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL REGULAR 10 X 10	PCT	50		
0036	CLOREXEDINE DEGERMANTE	L	30		
0037	DETERGENTE DESINCROSTANTE GALAO 5LT	GL	20		
0038	DESCOLADOR DE UNHA	UND	3		
0039	DRENO PERONSE N 01	UND	10		
0040	DRENO PERONSE N 02	UND	10		
0041	DRENO PERONSE N 03	UND	10		
0042	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS FLEX C/ INJETOR LATERAL RÍGIDO	UND	500		
0043	EQUIPO PARA SORO MICRO-GOTAS FLEX C/ INJETOR LATERAL RÍGIDO	UND	200		
0044	ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALADA INDIVIDUAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	90		
0045	ESFIINGMANÔMETRO ADULTO	UND	22		
0046	ESFIINGMANÔMETRO INFANTIL	UND	1		
0047	ELETRODO DESCARTAVEL C/40	CX	5		
0048	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	UND	650		
0049	PAS DO DEA	UND	5		
0050	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	160		
0051	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "G"	UND	1100		
0052	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "M"	UND	1100		
0053	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "P"	UND	1100		
0054	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	20		
0055	ETER ETILICO 35% 1LT	L	10		
0056	FLETE ENEMA ( OU SORO ENEMA DE GLICERINA 130 ML	L	100		
0057	FIO MONO NYLON 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	5		
0058	FIO MONO NYLON 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	10		
0059	FIO MONO NYLON 4-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	10		
0060	FIO MONO NYLON 5-0 C/AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	5		
0061	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR	UND	40		
0062	FITA CIRÚRGICA (MICROPOROSA) 50MMX 10M	UND	100		
0063	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	200		
0064	FORMOL LIQUIDO 10% 1000 ML	L	10		
0065	GAZE ALCOCHOADA 10 X 15	PCT	300		
0066	GAZE ALCOCHOADA 15 X 30	PCT	300		
0067	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 5L	UND	300		
0068	QUARTENARIO DE AMONIO	L	10		
0069	GLUTARALDEIDO 2% EM 1L	L	25		
0070	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 16	UND	50		
0071	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 18	UND	200		
0072	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 22	UND	1000		
0073	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 24	UND	1000		
0074	GEL P/ ULTRASSOM 5 LITROS	UND	15		

0075	KIT DE MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	10		
0076	KIT DE MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	10		
0077	LAMINA DE BISTURI N° 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	3		
0078	LAMINA DE BISTURI N° 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	3		
0079	LAMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100	UND	3		
0080	LAMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	3		
0081	LAMINA DE BISTURI N° 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	3		
0082	LAMINA DE BISTURI N° 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	3		
0083	LAMINA DE BISTURI N° 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	3		
0084	LAMINA DE BISTURI N° 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	3		
0085	LAMINA DE BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	3		
0086	LAMINA PONTA FOSCA C/50	PCT	40		
0087	LANCETAS PICADORAS 28G CX C/100 UND - MARCA COMPATIVEL C/LANCETADOR	CX	15		
0088	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 3 LAMINA	KIT	1		
0089	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LAMINA	KIT	1		
0090	LENCOL DE CARTAVEL 50X 50 1005 CELOLOSE	UND	50		
0091	LENCOL DE CARTAVEL 70 X 50	UND	100		
0092	LUGOL 2% 1000ML	L	40		
0093	LUVA ESTERIL N° 7,0	PR	500		
0094	LUVA ESTERIL N° 7,5 PAR	PR	1000		
0095	LUVA ESTERIL N° 8 PAR	PR	500		
0096	LUVA ESTERIL N 8,5 PAR	PR	300		
0097	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "G" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	350		
0098	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "M" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	800		
0099	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "P" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600		
0100	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "PP" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100		
0101	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UND	750		
0102	MASCARA DE CARTAVEL C/ ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	920		
0103	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 COM VÁLVULA	UND	200		
0104	MONONITRATO PARA OXIGENIO	UND	3		
0105	NANOMETRO COM UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	10		
0106	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UND	25		
0107	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO E RESPINGOS CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB	UND	100		
0108	PAPAINA GEL 2% 100G	UND	20		
0109	PAPAINA GEL 10% 100G	UND	20		
0110	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M	RL	5		
0111	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	RL	40		
0112	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	160		
0113	PINÇA DE CHERRON DE CARTAVEL	UND	1100		
0114	PINÇA DENTE DE RATO 1X2 14 CM	UND	5		
0115	PORTA AGULHA MATHIE 12CM	UND	5		
0116	PVPI TOPICO 10% 1LT	L	20		
0117	SABÃO ANTISSÉPTICO LIQUIDO 1000ML L	L	220		



0118	SACO COLETOR DE URINA 2L COM CORDÃO	UND	100			
0119	SCALP 19	UND	500			
0120	SCALP 21	UND	2000			
0121	SCALP 23	UND	3000			
0122	SCALP 25	UND	2000			
0123	SCALP 27	UND	5000			
0124	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X7	UND	10000			
0125	SERINGA DES 10 ML C/AGULHA ( COM BICO)	UND	3000			
0126	SERINGA DESC. 1 ML C AGULHA 13X4,5	UND	15000			
0127	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25 X 7	UND	5000			
0128	SERINGA DESC. 20 ML S/ AGULHA	UND	2000			
0129	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA 25 X 7	UND	10000			
0130	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA 25X7	UND	10000			
0131	SONDA DE FOLEY N 16	UND	20			
0132	SONDA DE FOLEY N 18	UND	20			
0133	SONDA FOLEY N 20	UND	20			
0134	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12 SILICONE	UND	15			
0135	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	10			
0136	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	10			
0137	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20	UND	10			
0138	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	10			
0139	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	10			
0140	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UND	10			
0141	SONDA PARA GASTRONOMIA N 16	UND	2			
0142	SONDA PARA GASTRONOMIA N 18	UND	2			
0143	SONDA PARA GASTRONOMIA N 20	UND	2			
0144	SONDA URETRAL N° 06	UND	50			
0145	SONDA URETRAL N° 08	UND	100			
0146	SONDA URETRAL N° 10	UND	100			
0147	SONDA URETRAL N° 12	UND	200			
0148	SONDA URETRAL N 16	UND	100			
0149	SONDA URETRAL N 18	UND	100			
0150	TESOURA PONTA RETA	UND	5			
0151	TINTURA DE IODO FRASCO DE 1 LITRO	L	65			
0152	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 UNID	CX	50			
0153	TIRAS REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ C/25 UNID	CX	50			
0154	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ELASTICO PCT C/100 UNID	PCT	170			
0155	TUBO CIRURGICO LATEX N° 200 (GARROTE)	UND	10			
0156	TUBO CIRURGICO LATEX N° 204 (OXIGÊNIO)	UND	10			
0157	VASELINA LIQUIDA 1 LT	L	20			
0158	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	12			
0159	AVANETAL DESCARTAVEL,FRONTAL, MANGA LONGA,PUNHO LATEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO 100% POLIPROPILENO, ATOXICO	UND	6000			
0160	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO	UND	3000			
0161	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML	UND	500			
						<b>Total:</b>

**Lote : 06 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	PCT	300			
0002	ADESIVO (PRIMER) AMBAR CONVENCIONAL 4ML	TB	350			
0003	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE	L	500			
0004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1L)	L	90			
0005	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 UND	CX	300			
0006	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 100 UND	CX	190			

0007	ÁLCOOL 70%	L	450		
0008	ÁLCOOL 96%	L	25		
0009	ÁLCOOL IODADO 1% FRASCO DE 1LT	L	40		
0010	ALGODÃO EM ROLINHOS C/ 100 UNIDADE	PCT	800		
0011	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO (500G)	RL	250		
0012	AMÁLGAMA EM CAPSULA (1 PORÇÃO) C/ 50 UNIDADE	PCT	250		
0013	AMÁLGAMA EM CAPSULA (2 PORÇÕES) C/ 50 UNIDADE	PCT	100		
0014	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 2% C/ 50 UNIDADE	CX	700		
0015	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% C/VASO C/ 50 UNIDADE	CX	100		
0016	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 3% S/VASO C/ 50 UNIDADE	CX	40		
0017	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA 3% C/ 50 UNIDADE	CX	40		
0018	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	350		
0019	BANDA MATRIZ DE AÇO 05X0,05X500MM	UND	80		
0020	BANDA MATRIZ DE AÇO 07X0,05X500MM	UND	80		
0021	BROCA CIRÚRGICA Nº 701L	UND	40		
0022	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UND	40		
0023	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UND	70		
0024	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UND	50		
0025	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	50		
0026	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	50		
0027	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UND	80		
0028	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	80		
0029	BROCA DIAMANTADA Nº 3070	UND	50		
0030	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	80		
0031	BROCA DIAMANTADA Nº 4084 (P. INATIVA)	UND	40		
0032	BROCAS DE ACABAMENTO (KIT P/ALTA ROT.)	KIT	40		
0033	BROCAS DE ACABAMENTO ENHANCE (KIT)	KIT	40		
0034	CIMENTO CIRÚRGICO	CX	20		
0035	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	70		
0036	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	CX	30		
0037	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO	CX	100		
0038	CIMENTO ENDODÓNTICO	CX	6		
0039	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL	CX	90		
0040	CIMENTO PROVISÓRIO IRM	CX	60		
0041	CLOREXIDINA 0,12% (1L)	L	40		
0042	CLOREXIDINA 2%	L	10		
0043	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS C/ 120 UNIDADE	CX	20		
0044	CONES DE GUTAPERCHA CALIBRADO 15/40 C/ 120 UNIDADE	CX	20		
0045	CONES DE GUTAPERCHA CALIBRADO 45/80 C/ 120 UNIDADE	CX	20		
0046	E.D.T.A 20ML	UND	6		
0047	DISCOS DE LIXA P/ ACABAMENTO C/ 50 UNIDADE	CX	40		
0048	ESCOVA DE ROBSON	UND	110		
0049	EUCALIPTOL 10ML	UND	6		
0050	EXTIRPA NERVOS	CX	5		
0051	FILMERADIOGRÁFICO PERIAPICAL (ADULTO) C/ 100 UNIDADE	CX	20		
0052	FILMERADIOGRÁFICO PERIAPICAL (INFANTIL) C/ 150 UNIDADE	CX	20		
0053	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 (SEDA) C/ 24 UNIDADE	CX	350		
0054	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 (NYLON) C/ 24 UNIDADE	CX	100		
0055	FIO DENTAL 500M	UND	90		
0056	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	300		



0057	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	TB	40		
0058	FLURETO DE SÓDIO (EM PÓ) 1KG	PCT	10		
0059	FLÚOR GEL NEUTRO 2%	TB	90		
0060	GAZE HIDRÓFILA (COMPRESSA) 7,5X7,5 C/500 UNIDADE	PCT	350		
0061	GLUTARALDEÍDO 32D	L	10		
0062	GORRO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADE	PCT	300		
0063	FLÚOR ACIDULADO 1,23%	UND	30		
0064	GUTAPERCHA (BASTAO) C/ 8 UNIDADE	CX	10		
0065	IODOFÓRMIO 10G	UND	8		
0066	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNID	CX	50		
0067	LENÇOL DE BORRACHA	CX	30		
0068	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (25MM)	CX	20		
0069	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (31MM)	CX	20		
0070	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (25MM)	CX	20		
0071	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (31MM)	CX	20		
0072	LIQUIDO DE DAKIN	L	8		
0073	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO	UND	50		
0074	LUVAS CIRÚRGICAS (7.5)	PR	1400		
0075	LUVAS DE PROCEDIMENTO (MÉDIA) C/ 100 UNIDADE	CX	2500		
0076	LUVAS DE PROCEDIMENTO (PEQUENA) C/ 100 UNIDADE	CX	3000		
0077	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADE	CX	380		
0078	MICROBRUSH C/ 100 UNIDADE	CX	250		
0079	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML	UND	30		
0080	OTOSPORIN	UND	8		
0081	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 UNIDADE	CX	140		
0082	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 200X100	RL	200		
0083	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	6		
0084	PASTA PROFILÁTICA	UND	100		
0085	PEDRA POMES 100G	UND	100		
0086	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 LLIS/ Z100/ FILLMAGIC	UND	100		
0087	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 LLIS/ Z100/ FILLMAGIC	UND	100		
0088	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 LLIS/ Z100/ FILLMAGIC	UND	100		
0089	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	TB	40		
0090	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	CX	30		
0091	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA (10 ML)	UND	400		
0092	SODA CLORADA 1LT	L	18		
0093	SORO FISIOLÓGICO 250ML	TB	70		
0094	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO C/ 40 UNIDADE	PCT	30		
0095	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADE	PCT	700		
0096	TAÇA DE BORRACHA	UND	90		
0097	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁLGAMA 4MM	CX	80		
0098	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA C/ 150 UNID	CX	90		
0099	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNID	CX	140		
0100	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	UND	25		
				<b>Total:</b>	

**Lote : 07 - Material Odontológico II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - Em silicone; autoclavável; com orifício central para fio dental	UND	9			
0002	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Em silicone; autoclavável; com orifício central para fio dental	UND	9			

0003	AFASTADOR DE MINESOTA - Em aço inox; não cortante; tamanho 14 cm; Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos	UND	18		
0004	ALAVANCA APICAL - Em Aço inox, autoclavável, Indicado para cirurgias de extração dentária.	UND	30		
0005	ALAVANCA SELDIN RETA - Nº2, Aço inox, Autoclavável, Indicado para cirurgias de extração dentária	UND	50		
0006	ALAVANCA SELDIN TRIANGULAR (BANDEIROLA) D - Aço inox. Autoclavável, Cabo oco, Indicado para cirurgias de extração dentária	UND	35		
0007	ALAVANCA SELDIN TRIANGULAR (BANDEIROLA) E Aço inox. Autoclavável, Cabo oco, Indicado para cirurgias de extração dentária	UND	35		
0008	ALICATE PORTA-GRAMPO DE PALMER - Autoclavável, em aço inox, Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto	UND	4		
0009	ALVEOLOTOMO - Instrumental cirúrgico articulado cortante, produzido em aço inoxidável, curvo, 13cm	UND	20		
0010	ARCO AUTOCLAVEL METAL - Tamanho Adulto; Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado	UND	12		
0011	ARCO DE ØSTBY PLASTICO DOBRAVEL Tamanho Adulto; Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado	UND	7		
0012	BANDEJA CLINICA PEQUENA (22X09X1,5cm) - Em aço inox, Indicada para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos	UND	35		
0013	BROQUEIRO (ESTOJO PARA BROCA) - Autoclavável, Indicado na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas.	UND	15		
0014	BRUNIDOR Nº 29 - Em aço inox, Utilizado no acabamento de restaurações de amálgama.	UND	35		
0015	CABO DE BISTURI Nº 4 - Em aço inox, Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma.	UND	50		
0016	CABO PARA ESPELHO BUCAL - Em alumínio, 13 cm, Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance	UND	90		
0017	CAIXA INOX C/TAMPA G 26X12X06 PERFURADA - Em aço inox, Indicado para armazenar instrumentos para a esterilização	UND	12		
0018	CAIXA INOX C/TAMPA M 20X10X05 PERFURADA - Em aço inox, Indicado para armazenar instrumentos para a esterilização	UND	11		
0019	CAIXA INOX C/TAMPA P 18X08X05 PERFURADA - Em aço inox, Indicado para armazenar instrumentos para a esterilização	UND	18		
0020	CALCADOR DE HOLLEMBACK 6 - Em inox, utilizado em restaurações para esculpir e condensar	UND	15		
0021	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA E PONTAS DE ASPIRAÇÃO-Três tamanhos de agulha; Tamanho da cânula	KIT	5		



	permite perfeita empunhadura. Autoclavável; MEDIDAS DO PRODUTO: Agulha 4010: 32,4 mm x 0 1mm-agulha 4015: 32mm x 0 1,5 mm- agulha 5020: 40,9 mm x0 2 mm-cânula: 100mm x 0 3,30mm (interno) x 6,35 mm (externo)				
0022	CONDENSADOR Nº 1 - Em aço inox, autoclavável, indicado para condensação manual do amálgama	UND	8		
0023	CONDENSADOR Nº 2 - Em aço inox, autoclavável, indicado para condensação manual do amálgama	UND	8		
0024	CONDENSADOR Nº 4 - Em aço inox, autoclavável, indicado para condensação manual do amálgama	UND	8		
0025	CONDENSADOR Nº 5 - Em aço inox, autoclavável, indicado para condensação manual do amálgama	UND	8		
0026	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Spray único, Corpo em alumínio, mais leve. Rolamento metálico, Pressão de trabalho de 32 a 36lb/pol². Cabeça com 12mm de diâmetro. Encaixe Borden (2 furos). Sistema de encaixe de brocas FG convencional. Alto torque. Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro. Pinça tipo fg (saca brocas). Autoclavável a 135º C	UND	4		
0027	CONTRA ÂNGULO - Sistema intra, permite giro livre de 360º, de acordo com a norma ISO 3964; Utiliza brocas com diâmetro entre 2,35mm e 2,34mm, de acordo com a norma ISO 1797-1; Cabeça montada com rolamentos, evitando o super aquecimento, Sistema de fixação de brocas por trava (latch type); Transmissão 1:1.; Rotação de 25000 RPM; Autoclavável a 135º C	UND	4		
0028	CURETA DE LUCAS - Em aço inox, indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos.	UND	28		
0029	CURETA GRACEY G1/G2 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	28		
0030	CURETA GRACEY G3/G4 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	28		
0031	CURETA GRACEY G9/G10 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	28		
0032	CURETA PERIODONTAIS 11/12 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	30		
0033	CURETAS PERIODONTAIS 13/14 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	30		
0034	CURETAS PERIODONTAIS 5/6 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	30		
0035	CURETAS PERIODONTAIS 7/8 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	30		
0036	DESCOLADOR DE MOLT - Instrumento cirúrgico não articulado, Cortante em aço inox, Tamanho: 18cm	UND	30		
0037	ESCOVADORES DE DENTINA Nº11/2 - Em aço inox, Autoclavável, Comprimento: 16cm.	UND	40		
0038	ESCOVADORES DE DENTINA Nº5 - Em aço inox, Autoclavável, Comprimento: 16cm	UND	40		

0039	ESPAÇADORES DIGITAL 1ª SERIE 25MM- Instrumentos de niti (níquel titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal	KIT	8		
0040	ESPAÇADORES DIGITAL 2ª SERIE 25MM- Instrumentos de niti (níquel titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal	KIT	8		
0041	ESPATULA 24 - Em aço inox, autoclavável, Indicado para manipulação de produtos odontológicos em geral (Cimentos, Silicones, etc)	UND	45		
0042	ESPATULA DE HOLLEMBACK 3S - Em aço inox, Indicado para esculpir restaurações	UND	50		
0043	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº36 - Em aço inox, autoclavável, Indicado para a manipulação de Cimentos Endodônticos	UND	30		
0044	ESPATULA DE RESINA - Em aço inox, Indicado para restaurações em dentes anteriores	UND	80		
0045	ESPATULA SUPRAFILL - Em aço inox, autoclavável, Indicado para restaurações em dentes posteriores	UND	25		
0046	ESPELHO BUCAL Nº5 - Em aço inox, Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico	UND	270		
0047	FORCEPS 16 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	30		
0048	FORCEPS 18L - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	30		
0049	FORCEPS 18R - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	30		
0050	FORCEPS 65 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	30		
0051	FORCEPS 69 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	30		
0052	FORCEPS Nº1 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	30		
0053	FORCEPS Nº150 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	30		
0054	FORCEPS Nº151 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	40		
0055	FORCEPS Nº17 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	30		
0056	FORCEPS Nº2 INFANTIL - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	20		
0057	FORCEPS Nº3 INFANTIL - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	20		
0058	FORCEPS Nº4 INFANTIL - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	20		
0059	FORCEPS Nº5 INFANTIL - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	20		
0060	FORCEPS Nº6 INFANTIL - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	20		
0061	LAMPARINA A ALCOOL METALICA - Produzido em aço Aisi 420, Indicada para derreter a cera	UND	4		
0062	LIMA P/ OSSO - Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 18 cm	UND	25		
0063	LUPA DE AUMENTO - Lupa de mão, Cabo de plástico; lente de 75mm	UND	4		
0064	MACRO MODELO DOS DENTES - Macro-modelo de arcada dentária superior e	UND	6		



	inferior; Dentes fixos; Confeccionada em Resina Emborrachada; Com articulador				
0065	MANDRIL P/ BAIXA ROTAÇÃO - Latão banhado em cromo; utilizado para adaptação de discos e serras no contra-ângulo	UND	18		
0066	MAQUINA SELADORA - Indicado para selagem de envelopes próprios para esterilização; Utiliza fita para selagem; Área de selagem: 10mm; Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico; 30 cm de área livre para selagem; fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico; Resistência constituída por metal nobre, tornando o aquecimento mais rápido sem o risco de queimar o plástico; Tensão: 110V/220V; Frequência: 50/60Hz Automático; Potência: 80 W	UND	6		
0067	MICROMOTOR INTRA - Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 RP; Pressão de trabalho entre 43 e 50 lib/pol <sup>2</sup> (3 a 3,5 bar); Corpo com diâmetro de 20mm seguindo normas internacionais; Conexão Borden (2 furos) ou Midwest (4 furos); Opcional refrigeração externa; Sistema intra, permite giro livre de 360°, de acordo com a norma ISO 3964; Autoclavável a 135° C	UND	6		
0068	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - Óculos de segurança com tratamento anti-embaçante; Possui armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material	UND	40		
0069	PEÇA DE MÃO RETA - Corpo recartilhado para melhor manuseio; Opcional refrigeração externa; Sistema Intra, permite giro livre de 360°, de acordo com a norma ISO 3964; Autoclavável a 135° C	UND	4		
0070	PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA AINSWORTH-Em aço inox, autoclavável, indicado para perfurar lençol de borracha (dique de borracha) para isolamento absoluto	UND	4		
0071	PINÇA CLINICA - Em aço inox, autoclavável, conhecida como pinça de algodão	UND	90		
0072	PLACA DE VIDRO 10mm - Placa de vidro retangular, lisa, indicada para manipulação de cimentos e pastas	UND	15		
0073	PORTA AGULHA C/ WIDEA 19CM - Em aço inox, autoclavável, com widea; usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico	UND	45		
0074	PORTA ALGODÃO - Em aço inox, 8x10cm, podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem	UND	18		
0075	PORTA GAZE - Em aço inox; 1350ml; Tamanho: 12x12cm	UND	20		
0076	PORTA-AMALGAMA INOX - Em aço inox; Utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária	UND	20		
0077	PORTA-AMALGAMA PLASTICO - Autoclavável; Utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária	UND	20		
0078	PORTA-DYCAL - Em aço inox, Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio	UND	45		

0079	PORTA-MATRIZ - Em aço inox, Utilizado para matrizes Tofflemire	UND	40		
0080	POSICIONADOR DE RAIOS X ADULTO- Autoclavável; Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-x odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas	KIT	2		
0081	POSICIONADOR DE RAIOS X INFANTIL- Autoclavável; Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-x odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas	KIT	2		
0082	POTE DAPPEN DE PLASTICO - Largura: 34,00mm; Altura: 32,00 mm; Peso: 12g; autoclavável	UND	30		
0083	POTE DAPPEN DE VIDRO - Autoclavável; Largura: 34,00mm; Altura: 32,00 mm	UND	30		
0084	RÉGUA MILIMETRADA- Autoclavável; aço inoxidável AISI-420	UND	5		
0085	SACA BROCA - Saca Broca Para Turbinas de Alta Rotação; Autoclavável	UND	20		
0086	SERINGA CARPULE - Fabricada em aço inoxidável; Utilizada para aplicação de anestésias; Com refluxo; Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; Tamanho: 12,5 cm	UND	80		
0087	SERINGA MÁRIO LEONARDO - Em aço inox, autoclavável, indicada para aplicação de calen; também conhecida como seringa endodôntica ML	UND	6		
0088	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 1 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em prémolares parcialmente erupcionados, extremamente retentivo	UND	5		
0089	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em molares parcialmente erupcionados, extremamente retentivo	UND	5		
0090	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em molares superiores	UND	5		
0091	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em molares superiores e inferiores	UND	5		
0092	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em molares superiores e inferiores	UND	5		
0093	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em molares superiores e inferiores	UND	5		
0094	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto para incisivos, caninos e em alguns casos também pré-molares, para dentes anteriores grandes	UND	5		
0095	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em todos os dentes anteriores incisivos	UND	5		
0096	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 - fabricada em aço	UND	5		



	inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em todos os dentes anteriores					
0097	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 R - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em dentes anteriores e inferiores de canino lado esquerdo	UND	5			
0098	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 L - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em dentes anteriores e inferiores de canino lado direito	UND	5			
0099	SINDESMOTOMO Nº1 - Em aço inox, autoclavável, utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração	UND	30			
0100	SONDA EXPLORADORA - Em aço inox, autoclavável, utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular	UND	70			
0101	SONDA MILIMETRADA - Em aço inox; tamanho 14,5 cm; utilizada para sondagem periodontal.	UND	40			
0102	SONDA NABER - Em aço inox, com cabo oco grosso de 8mm; Ponta ativa de 12mm; Autoclavável	UND	25			
0103	TESOURA CIRURGICA GOLDMAN FOX 13CM COM SERRILHA - Em aço inox, grau cirúrgico, autoclavável	UND	40			
0104	TESOURA PONTA CURVA 12CM - Em aço inox, autoclavável	UND	60			
0105	TESOURA RETA - Em aço inox, autoclavável	UND	60			
<b>Total:</b>						

**Lote : 08 - Medicamentos II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	GLAUB 0,2%	FR	12			
0002	TRELEGY 100MCG+65,5MCG	FR	40			
0003	ENTRESTO 49/51 MG	COMP	800			
0004	ENTRESTO 24/26	COMP	720			
0005	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA 3 ML	AMPOLA	50			
0006	INSULINA GLUSINA 100 UI/ML CANETA 3 ML	AMPOLA	50			
0007	INSULINA VICTOSA 6MG/ML	AMPOLA	25			
0008	XARELTO 2,5 MG	COMP	1000			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
 Assinatura do Proponente

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalar e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Granjeiro/CE e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/CE e do outro .....

**O Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** – O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalar e odontológicos, destinados ao atendimento do ..... por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na



hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4 -** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1 -** O presente Contrato terá **vigência até 31/12/2021**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria Municipal de Saude, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

**5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro do Município, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária**

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 - A Contratada para fornecer os produtos, objeto do presente Contrato obrigará-se a:**

**8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.**

**8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.**

**8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.**

**8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos objeto deste Contrato.**

**8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.**

**8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.**

**8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.**

**8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto.**

**8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.**

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1 - A Contratante obrigará-se a:**

**9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.**

**9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.**

**9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.**

**9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.**

**10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:**

**10.2.1 - Advertência;**



**10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:**

**10.2.2.1 –** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.

**10.2.2.2 –** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

**10.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Granjeiro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3 -** A Prefeitura Municipal de Granjeiro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1 -** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2 -** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3 -** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1 –** Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2 –** Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3 –** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4 –** No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1 –** Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1 –** Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1 -** Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro - CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....